

# Código de Governança Corporativa



## Introdução

**G**overnança corporativa é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas. É um conceito de gestão que abrange assuntos relativos ao poder de controle e de direção, bem como as formas e esferas de seu exercício e os diversos interesses de natureza empresarial, envolvendo o relacionamento entre os acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria e Conselho Fiscal.

A excelência das nossas práticas de governança é comprovada pela adesão do BB ao Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (desde 2006), segmento que reúne empresas com padrão altamente elevado de governança corporativa. Somos o único banco listado nesse segmento.

O Banco do Brasil é certificado, também pela B3, como Destaque em Governança de Estatais, o que representa mais um reconhecimento do mercado ao constante aprimoramento das práticas de governança corporativa adotadas pelo BB.

O Banco do Brasil figura entre as maiores instituições financeiras da América Latina e ocupa lugar de destaque nos seus segmentos de atuação pela confiança e solidez de que é referência. Somos um dos principais agentes do desenvolvimento econômico e social do País, e, como tal, levamos em conta o significativo papel que desempenhamos no sistema financeiro e na economia como um todo.

Comprometemo-nos com a transparência e a equidade de nossas ações, disponibilizando ao mercado todas as informações que entendemos gerar valor para a organização e para os nossos públicos de relacionamento, de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva, conferindo, assim, tratamento isonômico aos nossos acionistas. Consideramos toda informação passível de divulgação, exceto a de caráter restrito, que coloque em risco a atividade, a estratégia, e a imagem institucional, ou a que esteja protegida por lei.

Prestamos contas da nossa atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de nossos atos e omissões, trabalhando com diligência e responsabilidade. Buscamos, com isso, zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, mitigando os riscos relacionados às nossas operações, e levando em consideração, no nosso modelo de negócios, os diversos capitais (Financeiro, Humano, Intelectual, Manufaturado, Natural, Social e de Relacionamento).

Ao adotar boas práticas de governança corporativa, o Banco do Brasil demonstra que sua administração se compromete com os princípios básicos de Transparência, Prestação de Contas, Equidade e Responsabilidade Socioambiental, suportadas pela utilização de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos administradores ao interesse dos acionistas, dos clientes e da sociedade.

O Código de Governança Corporativa do Banco do Brasil apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre princípios e práticas do BB, contribuindo para fortalecer a transparência de sua gestão e facilitar o acesso ao seu capital. As disposições aqui contidas se baseiam nos demais documentos e deliberações que regulam o nosso comportamento.

Este Código de Governança Corporativa é atualizado em decorrência de alterações legais, normativas ou estatutárias.

## Propriedade

O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por seu Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis (Estatuto, art. 1º).

Temos como nosso acionista controlador a União. A composição acionária do Banco, contendo a participação dos acionistas do bloco de controle e os detentores de mais de 5% do capital social, consta do Formulário de Referência do BB, seção Controle e Grupo Econômico, disponível no site de Relações com Investidores.

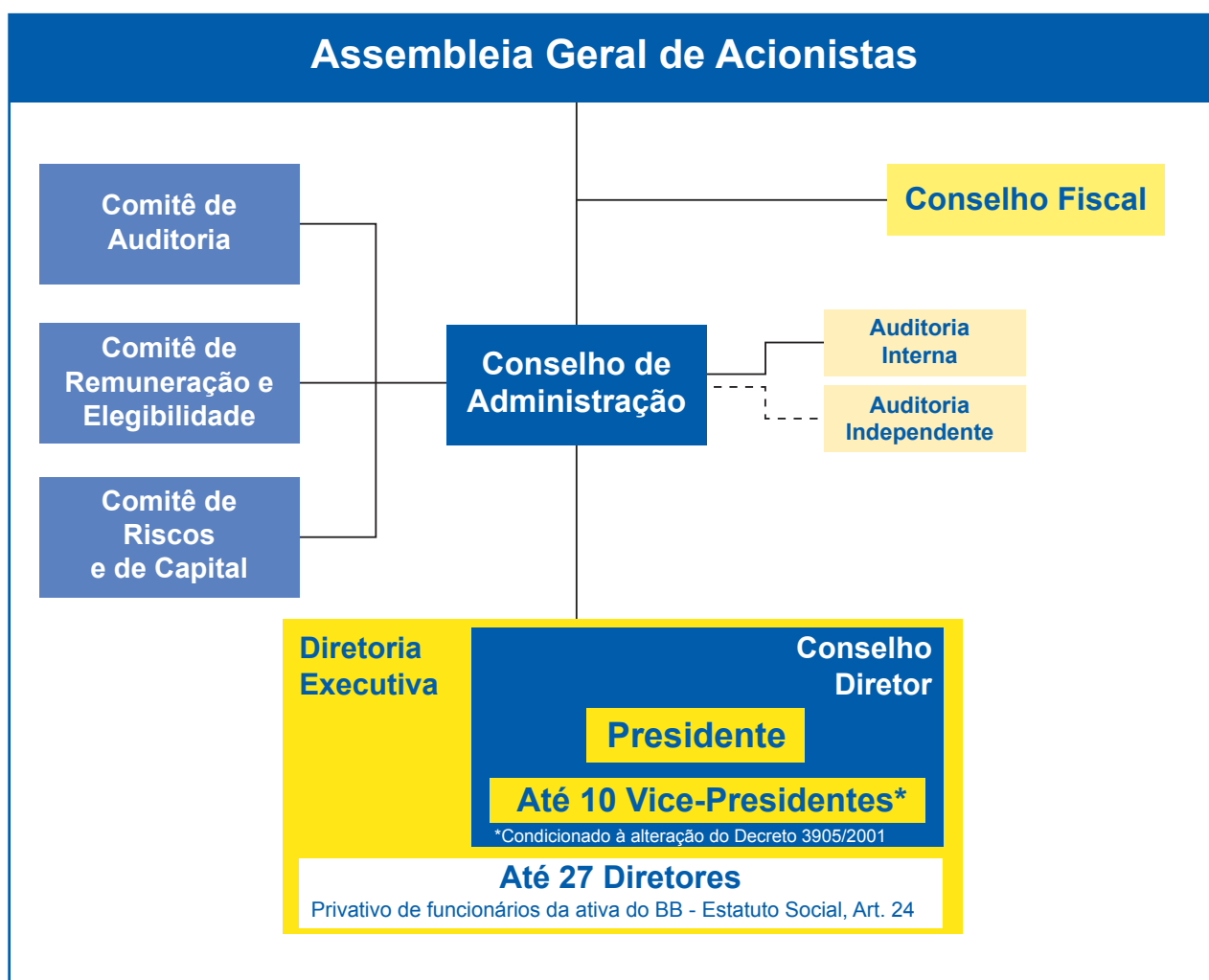
O capital social do Banco do Brasil é formado, exclusivamente, por ações ordinárias, sendo que cada ação confere ao seu titular um voto nas deliberações da Assembleia Geral (Estatuto, art. 7º). Com isso, reforçamos a adoção do princípio da Equidade, conferindo tratamento justo e isonômico a todos os sócios.

## Acionistas

A estrutura de governança corporativa do Banco do Brasil assegura os direitos e os interesses dos acionistas, majoritários ou minoritários, e seu alinhamento com os direitos dos clientes, funcionários, fornecedores, governo e da comunidade em geral.

Garantimos aos acionistas minoritários, além dos direitos de voto nas deliberações da Assembleia Geral, o direito de participar de oferta pública de aquisição de ações e o direito de alienar suas ações ao controlador nos casos de fechamento de capital ou de saída do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa Balcão as condições afetas ao tema são tratadas no Estatuto Social do BB (art. 10, art. 55 a art. 58).

## Estrutura de Governança do Banco do Brasil



## Assembleia Geral de Acionistas

Órgão deliberativo máximo da organização, é convocado pelo Conselho de Administração ou, observadas as condições legais, pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal, grupo de acionistas ou por acionista isoladamente (Estatuto, art. 9º).

Além das atribuições previstas em lei, à Assembleia Geral compete deliberar sobre a alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura de capital e aumento do capital social por subscrição de novas ações, bem como a trans-

formação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa (Estatuto, art. 10).

Cabe também à Assembleia Geral aprovar a adoção, pelo Banco do Brasil, de práticas diferenciadas de governança corporativa e a celebração de contrato para essa finalidade, a exemplo da adesão ao Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (Estatuto, art.10).

Alinhado às boas práticas de governança corporativa, o Banco do Brasil disponibiliza na internet, na sua página de Relações com Investidores, as informações relativas às matérias objeto de pauta da Assembleia Geral, bem como envia cópias desses documentos à bolsa de valores em que suas ações são mais negociadas (Estatuto, art. 49).

**A realização da Assembleia Geral de Acionistas é um momento importante de prestação de contas e exercício da transparência, representando uma oportunidade valiosa para que os sócios possam contribuir com a organização, apresentando ideias e opiniões. É também o momento em que são tomadas grandes decisões no Banco.**

## Gestão

O cumprimento de leis e de normas, sejam externas ou internas, é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados em todas as instâncias da organização.

No BB, as decisões, em qualquer nível da empresa, são tomadas de forma colegiada (ressalvadas as situações em que uma estrutura organizacional mínima não o permita). Com o propósito de envolver todos os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diferentes negócios do Banco do Brasil, a administração utiliza comitês de nível estratégico, que garantem agilidade, qualidade e segurança à tomada de decisão.

Nossa estrutura administrativa é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, sendo formada por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16

e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco. (Estatuto, art. 11)

Os requisitos, impedimentos e vedações à participação nos órgãos da administração têm por finalidade resguardar os interesses da Sociedade, os quais prevalecem sobre quaisquer interesses pessoais (Estatuto, arts. 11, 13, 14 e 24).

## Conselho de Administração

Nosso Conselho de Administração é um órgão independente, de decisão colegiada, responsável por fixar a orientação geral dos negócios do Banco. Desempenha atribuições estratégicas, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas. É composto por oito membros, eleitos pela Assembleia Geral (Regimento Interno do Conselho de Administração art. 1º a art. 3º).

**O Conselho de Administração exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização. Além de decidir os rumos estratégicos do negócio, compete ao Conselho, conforme o melhor interesse do Banco, monitorar a Diretoria Executiva, atuando como elo entre esta e os sócios.**

Os membros do Conselho são indicados conforme o perfil da representação acionária do Banco, sendo assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger pelo menos dois de seus oito membros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo (Estatuto, art. 18, §1º a §3º).

No Banco do Brasil, o Conselho de Administração conta também com um representante dos funcionários, o qual é escolhido pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam (Estatuto, art. 18, §4º).

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração do Banco são conselheiros independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, estando nessa condição os conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários (Estatuto, art. 18, §7º).

**Com a presença de membros independentes no Conselho de Administração, o Banco do Brasil busca incentivar o debate e assegurar que as decisões ocorram de forma técnica e isenta, resguardando os interesses da organização e de todos os seus acionistas.**

Buscando garantir a efetividade do Conselho, a prestação de contas das suas atividades e, especialmente, o aperfeiçoamento da governança do Banco, o Conselho de Administração conduz, sob coordenação do seu Presidente, uma avaliação formal do seu próprio desempenho, da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados, do Auditor Geral e do Presidente, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração. As avaliações ocorrem anualmente, exceto a do Presidente do Banco, que acontece com periodicidade semestral (Estatuto, art. 21, XVII).

## Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração do Banco, sendo integrada pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes e pelos Diretores.

Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições definidas pelo Conselho, sempre observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa.

A cada um de seus membros cabe, ainda, cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da própria Diretoria Executiva (Estatuto, arts. 28 e 30).

A Diretoria Executiva tem entre dez e trinta e oito membros, sendo até dez Vice-Presidentes e até vinte e sete Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, mediante indicação do Presidente do Banco do Brasil. Este, por sua vez, é nomeado e demissível diretamente pelo Presidente da República. O cargo de Diretor é privativo de funcionários da ativa (Estatuto, art. 24-I, art. 24, §2º e art. 30-I-b).

**A Diretoria Executiva desempenha um papel fundamental na gestão dos negócios do BB, contribuindo diretamente para a implementação de boas práticas de governança corporativa. Para tanto, é importante que seus membros obedçam, além dos requisitos, impedimentos e vedações legais, às demais condições previstas no Estatuto para o exercício de cargos nos órgãos de administração do Banco (Estatuto, art. 11, art. 13 e art. 24, § 4º).**

## Conselho Diretor

Órgão colegiado formado pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes, cujas decisões obrigam toda a Diretoria Executiva (Estatuto, art. 24, §1º e art. 29, §1º).

O Conselho Diretor é responsável por propor e fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco; aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho; decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades; distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma deliberada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, observada a legislação vigente (Estatuto, art. 29).



## Fiscalização e Controle

Para assegurar a fiscalização dos atos de gestão administrativa, mantemos de forma permanente um Conselho Fiscal. Para assessorar o Conselho de Administração a desempenhar suas atribuições, temos constituídos o Comitê de Auditoria, o Comitê de Remuneração e Elegibilidade, e o Comitê de Riscos e de Capital. A estrutura de governança do Banco conta também com uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração.

### Conselho Fiscal

Representa um mecanismo de fiscalização independente dos administradores para reporte aos sócios, instalado por decisão da Assembleia Geral, cujo objetivo é preservar o valor da organização.

É constituído de cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral (Estatuto Social, art. 39).

Tendo presente o importante papel que desempenha na fiscalização dos atos de gestão administrativa do Banco, o Conselho Fiscal do BB possui uma agenda de trabalho estabelecida, que define os direcionadores das suas atividades. No exercício do seu mandato, o Conselho Fiscal se relaciona com diversos órgãos e agentes que compõem o sistema de governança corporativa da instituição.

De acordo com os preceitos e melhores práticas de governança corporativa, o Conselho Fiscal não substitui o Comitê de Auditoria. Enquanto este último é órgão de controle com funções delegadas pelo Conselho de Administração, aquele é instrumento de fiscalização eleito pelos sócios e, por lei, não se subordina ao Conselho de Administração.

### Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

#### Comitê de Auditoria

Tem por finalidade, dentre outras funções previstas na legislação, assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de auditoria e fiscalização (Estatuto, art. 33, caput e §6º).

É composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, sendo que pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria possui comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria (Estatuto, art. 33, caput, §2º-I).



O Comitê de Auditoria tem papel essencial na estrutura de governança do Banco do Brasil, uma vez que é responsável por assessorar o Conselho de Administração nas matérias relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança. Busca, assim, garantir a confiabilidade e a integridade das informações, de forma a resguardar a empresa e as partes interessadas.

## Comitê de Remuneração e Elegibilidade

Reporta-se ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar aquele Conselho no estabelecimento da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil.

É composto por cinco membros efetivos com qualificação e experiência necessárias para avaliar, de forma independente, os temas afetos à remuneração de administradores e à indicação e sucessão do Banco. Pelo menos um dos integrantes do Comitê não deve ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva (Estatuto, art. 34, caput e art. 34, §2º e § 3º).

A partir das disposições da Lei 13.303/16, o Comitê de Remuneração assumiu a responsabilidade sobre os assuntos relacionados à elegibilidade dos membros dos órgãos da administração, reforçando o comprometimento do BB com a qualidade e a transparência no processo de escolha dos membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva.

## Comitê de Riscos e de Capital

Foi criado com o propósito de assessorar o Conselho de Administração no que se refere ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil.

É composto por quatro membros efetivos, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e as veda-

ções para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto (Estatuto, art. 35, §1º).

**No Banco do Brasil, a constituição de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração tem por finalidade o alcance de uma combinação adequada de habilidades e experiências que propiciem um entendimento amplo e uma avaliação objetiva, que traga idéias e soluções para as questões mais importantes da gestão do Banco.**

## **Auditoria Interna**

O Banco dispõe de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras (Estatuto, art. 36).

## **Auditoria Independente**

É no trabalho realizado pela Auditoria Independente que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva buscam assegurar a integridade das demonstrações financeiras da organização, preparadas de acordo com as práticas contábeis vigentes.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por escolher e destituir os auditores independentes, cujas atividades são supervisionadas e avaliadas pelo Comitê de Auditoria (Estatuto, art. 21, IX, e art. 33, §7º).

## Conduta

Na orientação da conduta dos funcionários do Banco do Brasil, utilizamos como referenciais os princípios que permeiam os documentos Políticas Gerais e Políticas Específicas, aprovados pelo Conselho Administração, bem como o Código de Ética e as Normas de Conduta. Além desses referenciais, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração também se submetem ao contido no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

**Para prevenir o uso de informações privilegiadas pelos administradores, o Estatuto Social prevê procedimentos de autorregulação, os quais são disciplinados pela Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e pela Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão do Banco do Brasil (Estatuto, art. 17).**

No Banco do Brasil temos mecanismos destinados ao acolhimento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios de clientes e do público externo (Ouvidoria Banco do Brasil) e de funcionários (Ouvidoria Interna), que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.

## Segregação de Funções e Conflito de Interesses

Além dos requisitos, exigências e vedações previstos para participação nos Conselhos de Administração e Fiscal, na Diretoria Executiva e no Comitê de Auditoria, com vistas a mitigar possíveis conflitos de interesses, o Estatuto do Banco também prevê as seguintes regras de segregação de funções para estruturação dos órgãos de Administração (Estatuto, art. 32):

- As diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos não ficam sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais (Estatuto, art. 32, I).
- As diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não ficam sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades

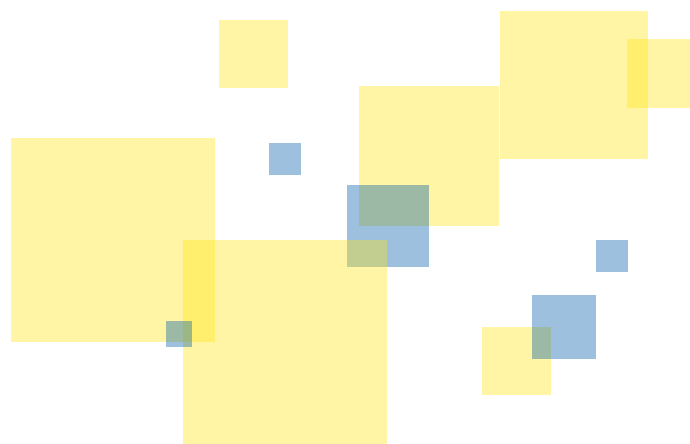
responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos (Estatuto, art. 32, II).

- Os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não administram recursos de terceiros (Estatuto, art. 32, III).

## Arbitragem

Utilizamos o recurso de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, para a resolução de toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado (Estatuto, art. 53).

A utilização da Câmara de Arbitragem faz parte de um conjunto de regras cuja adesão é condicionante para a listagem no segmento do Novo Mercado. Destaque-se que a utilização desse recurso busca oferecer aos investidores a segurança de uma alternativa mais ágil e especializada para a resolução de conflitos societários.



## Transações com Partes Relacionadas

Incentivamos o estabelecimento de um ambiente independente para a negociação, a análise e a aprovação de Transações com Partes Relacionadas, para que essas sejam razoáveis, justificadas e equilibradas e que seu resultado seja comutativo e atenda aos nossos interesses.

Observamos as responsabilidades institucionais, o processo decisório e as competências e alçadas estabelecidas para a negociação, a análise e a aprovação das Transações com Partes Relacionadas, e as condicionamos à formalização e especificação das características da operação, tais como: partes contratantes, motivação, preço, prazo, termos, condições, riscos e benefícios esperados para o Banco e para a Parte Relacionada.

No Banco do Brasil é vedada a participação de administradores e de funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da empresa ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas do exercício do cargo ou função que ocupem.

Reforçando as melhores práticas de governança corporativa, publicamos tempestivamente e de forma clara e precisa as Transações com Partes Relacionadas cuja divulgação seja indicada pela legislação aplicável, bem como adotamos controles internos adequados para garantir sua conformidade e as avaliamos anualmente, a fim de verificar a conveniência da continuidade dessas transações.

Vedamos a realização de Transações com Partes Relacionadas em condições diversas às de mercado ou que possam prejudicar os interesses do Banco.

**A Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco do Brasil caracteriza-se como um importante instrumento que visa a orientar a organização quanto ao correto tratamento das transações que apresentam potenciais conflitos de interesses e que envolvam partes relacionadas.**

## Responsabilidade Socioambiental

O Banco do Brasil tem a transparência, a ética, a responsabilidade socioambiental e o compromisso com o desenvolvimento sustentável como orientadores das práticas administrativas e negociais e dos relacionamentos com os públicos de interesse (Política Geral de Escopo Institucional).

Com o objetivo de internalizar a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais do Conglomerado, foi elaborada a Política Específica de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), que orienta o comportamento do Banco do Brasil em relação à responsabilidade socioambiental. Seus princípios também se encontram inseridos em políticas específicas.

O Banco do Brasil, pautado pelos princípios da relevância, proporcionalidade e da eficiência, também se compromete a envidar esforços para colaborar com as empresas controladas, coligadas e simples participações, a fim de que definam seus direcionamentos a partir das orientações da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BB, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

O Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB materializa a estratégia de sustentabilidade do Banco do Brasil e é um instrumento para aprimorar negócios e processos, alinhando-os às melhores práticas mundiais, contribuindo para a disseminação do tema na organização e para a geração de resultados cada vez mais sustentáveis.

O Banco do Brasil pauta-se, ainda, por compromissos públicos assumidos voluntariamente junto a entidades setoriais e a organismos de fomento ao movimento de responsabilidade socioambiental em nível nacional e internacional. Para conhecer os pactos e acordos assumidos pelo BB acesse:

<http://www.bb.com.br/pbb/sustentabilidade/governanca-politicas-e-diretrizes/pactos-e-acordos#/>.

Em alinhamento com os princípios de responsabilidade socioambiental constantes em suas políticas gerais e específicas e com os compromissos públicos assumidos, o Banco do Brasil considera em seus financiamentos e investimentos as práticas divulgadas em suas diretrizes de sustentabilidade para o crédito para os setores de agronegócios, agricultura irrigada, energia elétrica, construção civil, mineração, papel e celulose, transportes, petróleo e gás.

Além disso, o BB elaborou diretrizes socioambientais para Assuntos Polêmicos, que têm a finalidade de tornar público o posicionamento do Banco em temas controversos que, em razão dessa particularidade, ganharam notoriedade junto à sociedade. As "Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos" têm aderência com as boas práticas internacionais e reforçam o atendimento aos compromissos públicos assumidos pelo BB em alinhamento com os princípios de responsabilidade socioambiental constantes de suas políticas gerais e específicas.

Outras informações relativas ao processo de governança corporativa do Banco do Brasil estão disponíveis na internet, na página de Relações com Investidores do BB ([bb.com.br/ri](http://bb.com.br/ri)).